

<b>EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>187ª RCA</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>29/11/2024</b>

Deliberação realizada no dia 29 de novembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Fabio de Rezende Scarton Coutinho, Presidente substitute do Conselho de Administração, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Rodrigo Botelho Campos, Alte. Luiz Henrique Caroli e do Alte. Ximenes. Ausentes o Sr. Luis Guilherme Parga Cintra e o Sr. Rodrigo Botelho Campos, com as ausências devidamente justificadas.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

- I.** Análise das Demonstrações Financeiras – 3º trimestre 2024;
- II.** Contratação da Auditoria Independente;
- III.** Aquisição de perfis – Torres de Transmissão;
- IV.** Termo de Confissão de Dívida;
- V.** Minuta do Planejamento Estratégico 2025-2029;
- VI.** Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025;
- VII.** Informe Relatório de Auditoria Compartilhada das Patrocinadoras 2024 - Núcleos;
- VIII.** Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 152ª, 153ª e 154ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD; e
- IX.** Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

**“ITEM I:** Submetidas as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2024 para análise e manifestação do Colegiado, em atendimento ao artigo 57, inciso XIV do Estatuto Social da NUCLEP, o qual dispõe que ao menos trimestralmente as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia devem ser analisadas pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração analisou e aprovou, por unanimidade dos presentes, as demonstrações financeiras do 3º trimestre do exercício de 2024, condicionada à prestação de informações ao Comitê de Auditoria sobre o atendimento parcial das suas recomendações, com o respectivo registro em ata, e à apresentação de um relatório com o histórico dos ajustes eventualmente realizados e consolidados nas demonstrações financeiras do próximo trimestre.

**ITEM II:** Submetida à autorização do Colegiado a contratação da auditoria independente pelo período de trinta e seis meses, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, XI do Estatuto Social da Companhia, para autorizar a licitação para contratação de uma nova auditoria independente, com base no artigo 29, §3º, inciso II da Lei 13.303/2016, por licitação, após a análise do Comitê de Auditoria da NUCLEP, que se manifestou e emitiu algumas recomendações e ajustes no termo de referência apresentado, já atendidas pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças e em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal para a realização da troca da auditoria interna da NUCLEP. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, autorizou a realização da licitação para a contratação da nova Auditoria Independente da Companhia, devendo o processo retornar antes da assinatura do contrato para homologação, bem como deve ser apresentada a manifestação do Comitê de Auditoria.

**ITEM III:** Submetida à aprovação do Conselho de Administração a aquisição de perfis que serão utilizados na fabricação de estruturas metálicas para torres de transmissão de linhas de energia, objeto do contrato celebrado com a empresa INCOMISA (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a aquisição de perfis no valor estimado proposto para a fabricação de estruturas metálicas para torres de transmissão de linhas de energia, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Política de Alçadas da Companhia, com base no *caput* do artigo 30 da Lei 13.303/2016, condicionada à disponibilidade orçamentária.

**ITEM IV:** Submetida à aprovação do Conselho de Administração o termo de confissão de dívida a ser celebrado com o Consórcio MONTO, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, inciso XXXII do Estatuto Social da NUCLEP, bem como na Política de Alçadas da Companhia, a qual dispõe que os acordos ou transações para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais, com obrigações de fazer e de pagar acima de R\$1.000.000,00 e inferiores a R\$5.000.000,00, devem ser submetidos ao Conselho de Administração. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou e autorizou, por unanimidade dos presentes, a assinatura do Termo de Confissão de Dívida com o Consórcio MONTO.

**ITEM V:** Submetida para conhecimento e manifestação do Colegiado a minuta preliminar do Planejamento Estratégico 2025-2029 da Companhia, com a apresentação da estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para no mínimo os próximos 05 (cinco) anos. O Presidente da Companhia convidou a Gerente de Inteligência Competitiva, Sra. Tatiane Oliveira, para participar da reunião e apresentar a minuta preliminar do Planejamento Estratégico com a estratégia de longo prazo atualizada para 2025-2029. Inicialmente, a Gerente de Inteligência Competitiva esclareceu que se trata da apresentação da minuta preliminar para sugestões e posterior consolidação e aprovação final na próxima reunião. Ato contínuo, apresentou os direcionadores estratégicos do Ministério de Minas e Energia, destacou a missão, visão e valores da Companhia, todos revisados, e a matriz SWOT elaborada a partir dos direcionadores estratégicos. Por fim, apresentou o mapa estratégico com os grandes objetivos que serão detalhados na versão final para aprovação.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento da minuta preliminar do Planejamento Estratégico 2025-2029, com a apresentação da estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para os próximos 05 (cinco) anos, e recomendou que seja incluído o tema sustentabilidade de forma mais detalhada, com as ações que já vem sendo realizadas pela Companhia, para aprovação da versão final consolidada na próxima reunião em dezembro.

**ITEM VI:** Preliminarmente, o Presidente do Conselho substituto informou que neste item o Presidente da Companhia deve se ausentar da sala, uma vez que não participa da deliberação sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE 2025, conforme previsão estatutária. Submetido o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE 2025 à aprovação do Colegiado, nos termos do artigo 57, inciso XIX do Estatuto Social, bem como em atendimento ao artigo 7º da Instrução Normativa CGU n.º 05/2021. O Auditor Geral, Sr. Ronaldo Sampaio, foi convidado a participar da reunião para apresentar o PAINTE 2025, após a manifestação preliminar da Controladoria Geral da União – CGU que considerou adequado o plano apresentado pela Companhia. Observou, ainda, que o PAINTE apresentado já foi analisado pelo Comitê de Auditoria, com manifestação favorável e realizados todos os ajustes solicitados, também já avaliado pelo Conselho Fiscal. Inicialmente, o Auditor apresentou a finalidade do PAINTE, a força de trabalho disponível e a quantificação de homens/hora do plano, além da relação dos trabalhos a serem realizados tanto por obrigação normativa, quanto por solicitação da alta administração e para avaliação de riscos. Ato contínuo, o Colegiado agradeceu a apresentação e parabenizou o Auditor pelo trabalho realizado.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, ausente o Presidente da Companhia, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE 2025.

**ITEM VII:** Submetido para conhecimento do Conselho de Administração as atualizações referentes ao andamento dos trabalhos das auditorias internas das patrocinadoras para a elaboração do Relatório de Auditoria Compartilhada do Núcleos do exercício de 2024. (...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento das informações acerca da atualização do andamento dos trabalhos das auditorias internas das patrocinadoras para a elaboração do Relatório de Auditoria Compartilhada do Núcleos referente ao exercício de 2024.

**ITEM VIII:** Submetidas as Atas das 152ª, 153ª e 154ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 152ª, 153ª e 154ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

**ITEM IX:** O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

*Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 187ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 29.11.2024.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Assessora de Governança**